



JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CAMBRA

Edital de Deliberação nº17/2017

Em cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 56º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, dá-se conhecimento de que, em **Reunião Privada nº 17/2017**, efetuada no dia **02 de Novembro de 2017**, foram tomadas as seguintes deliberações:

Ponto um – Foi aprovada por unanimidade a delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia, conforme disposto no n.º1, do artigo 17º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;

Ponto dois – Foi aprovado por unanimidade o exercício de funções em regime de meio tempo do Presidente da Junta de Freguesia, conforme disposto na alínea a), do n.º2, do artigo 18º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;

Ponto três – Foi aprovada por unanimidade a distribuição de funções e pelouros pelos membros da Junta de Freguesia, conforme disposto na alínea b), do n.º2, do artigo 18º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro:

Presidente: Mário Pedro de Moura Lopes dos Santos

Pelouros: Administração (Planeamento e Coordenação de Atividades, Organização Administrativa); Recursos Humanos e Consultadoria; Segurança Pública e Proteção Civil; Atividades Económicas e Mercado; Posto de Correios; Ambiente e Requalificação Urbana; Ação Social; Património e Urbanismo; Obras, Manutenção e Conservação do Espaço Público;

Secretária: Vanessa Sofia Alegria Mendonça

Pelouros: Educação e Ensino; Ambiente; Saúde; Ação Social; Associativismo e Voluntariado; Cultura;

Tesoureiro: Carlos Miguel Ramos Henriques

Pelouros: Espaços Verdes; Tesouraria; Iluminação Pública; Ambiente e Salubridade; Arruamentos (Conservação e Manutenção); Cemitério; Toponímia;

Vogal: David Gonçalves Regueiró

Pelouros: Desporto; Recintos Desportivos e de Lazer; Juventude; Educação e Ensino; Associativismo e Voluntariado; Cultura/ Feiras;



JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CAMBRA

Vogal: João Carlos Santos Gomes

Pelouros: Comunicação, Informação e Imagem; Recursos Humanos; Mobilidade e Transportes; Organização e Gestão Administrativa; Formação e Emprego; Mobiliário Urbano;

Foram ainda designados os membros a quem devem caber as seguintes funções:

- Elaboração das atas das reuniões de Executivo: Secretária Vanessa Mendonça, com sub-delegação na funcionária da Secretaria da Junta de Freguesia, Filipa Farinha;
- Certificação, mediante despacho do Presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da Junta de Freguesia: Secretária Vanessa Mendonça, com sub-delegação nos funcionários afetos à Secretaria da Junta de Freguesia;
- Certificação, independentemente de despacho, do conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia: Secretária Vanessa Mendonça, com sub-delegação nos funcionários afetos à Secretaria da Junta de Freguesia;
- Subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia: Secretária Vanessa Mendonça;
- Execução do expediente da Junta de Freguesia: Secretária Vanessa Mendonça, com sub-delegação nos funcionários afetos à Secretaria da Junta de Freguesia;
- Arrecadação das receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia: Tesoureiro Carlos Miguel Henriques, com sub-delegação nos funcionários afetos à Secretaria da Junta de Freguesia;

Ponto quatro – Foi aprovada por unanimidade a designação da Secretária Vanessa Sofia Alegria Mendonça, como substituta legal do Presidente da Junta de Freguesia nas situações de faltas e impedimentos, conforme disposto na alínea b), do n.º2, do artigo 18º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;

Ponto cinco – Foi aprovada por unanimidade a autorização da realização de despesas pelo Presidente da Junta de Freguesia até ao limite de 5.000 euros, conforme disposto na alínea h), do n.º1, do artigo 18º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;



JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL DE CAMBRA

Ponto seis – Foi aprovada por unanimidade a calendarização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, conforme disposto no artigo 20º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a realizar à terça-feira, pelas 18h00, com periodicidade quinzenal, sendo a última reunião de cada mês, pública;

Ponto sete – Foi aprovado por unanimidade o modelo de movimentação de contas bancárias, sendo obrigatória a combinação de duas assinaturas de quaisquer dos cinco elementos do Executivo;

Ponto oito – Foi aprovada por unanimidade a delegação de competências para certificação de fotocópias, nos termos de Decreto-lei n.º28/2000, de 13 de março, nos funcionários da Secretaria da Junta de Freguesia, nomeadamente: Sónia Maria Almeida Pereira dos Santos, Bruno Filipe Ribeiro Costa e Carla Filipa Rodrigues da Costa Farinha;

Ponto nove – Procedeu-se à análise do contrato de arrendamento da loja sita na Avenida de Moçambique, nº10-A, r/c A, em Casal de Cambra, local de funcionamento da Biblioteca Pública da Freguesia de Casal de Cambra, tendo sido aprovado por unanimidade a tentativa de renegociação do mesmo.

Casal de Cambra, 06 de novembro de 2017

Mário Santos
(Presidente)

CF